

LEI Nº 4.513/2003

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 01 (UM) DO LOTEAMENTO PARQUE SANTA LUZIA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA DE RUA JOSÉ PIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA JOSÉ PIO** a Rua 01 (um) do Loteamento Parque Santa Luzia no Bairro Santa Terezinha.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à **COPASA, CEMIG, EMPRESAS DE TELEFONIA e EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2003.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 003/2003

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 01(UM) DO LOTEAMENTO PARQUE SANTA LUZIA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA DE RUA JOSÉ PIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica denominada **RUA JOSÉ PIO** a Rua 01 (um) do loteamento Parque Santa Luzia no Bairro Santa Terezinha.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à COPASA, CEMIG, EMPRESAS DE TELEFONIA e EMPRESA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2003.

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
-Presidente da Câmara-

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
-Secretário da Câmara-

/ELMCN/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 003/2003

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 003/2003, que dá denominação à Rua 1 (um) do loteamento Parque Santa Luzia no Bairro Santa Terezinha de Rua José Pio, de autoria do Vereador Wanderley José de Faria, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 003/2003

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 01 (UM) DO LOTEAMENTO PARQUE SANTA LUZIA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA DE RUA JOSÉ PIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ PIO** a Rua 01(um) do Loteamento Parque Santa Luzia no Bairro Santa Terezinha.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à COPASA, CEMIG, EMPRESAS DE TELEFONIA e EMPRESA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 27 DE MARÇO DE 2003.


VEREADOR DIMAS ANTÔNIO MARIOZA


VEREADOR DIVINO PEREIRA


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

/ALT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

12 / 03 / 2003

PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL. AO PROJETO DE LEI Nº 003/2003.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Wanderley José de Faria, que denomina a Rua 01 (um) do Loteamento Parque Santa Luzia no Bairro Santa Terezinha de Rua José Pio, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 76 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO


Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição, pela Comissão de Legislação e Justiça e, havendo a carência de denominação da referida Rua, o que causa inúmeros transtornos aos moradores da mesma, além de dificultar os trabalhos da Copasa, Telemar, Cemig e dos Correios e Telégrafos, nada obsta, do ponto de vista técnico e administrativo, a tramitação do Projeto de Lei em apreço.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO


VEREADOR ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS


VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

/ALT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

27/02/2003

PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2003.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Wanderley José de Faria, que denomina a Rua 01 (um) do Loteamento Parque Santa Luzia no Bairro Santa Terezinha de Rua José Pio, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 75 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta visa denominar via pública localizada no Loteamento Parque Santa Luzia no Bairro Santa Terezinha, facilitando assim a vida dos moradores daquela região, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos da Copasa, Telemar, Cemig e dos Correios e Telégrafos.

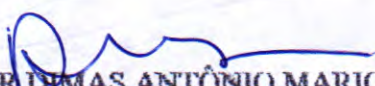
A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum obstáculo para a sua tramitação.

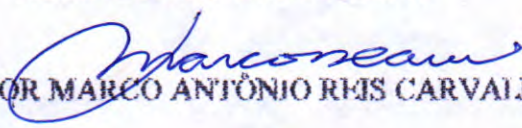
CONCLUSÃO

S.m.j., não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, e que o mesmo seja discutido e votado em Plenário pela Câmara.

SALA DAS COMISSÕES, 27 DE FEVEREIRO DE 2003.


VEREADOR DIMAS ANTÔNIO MARIOZA

VEREADOR DIVINO PEREIRA


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

/ALTY/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 003/2003

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 01 (UM) DO LOTEAMENTO PARQUE SANTA LUZIA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA DE RUA JOSÉ PIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ PIO** a Rua 01(um) do Loteamento Parque Santa Luzia no Bairro Santa Terezinha.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à COPASA, CEMIG, TELEMAR e EMPRESA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE FEVEREIRO DE 2003

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

À Comissão
Justiça e Educação para
Parecer
25 / 02 / 2003
PRESIDENTE

/ELMCN/

PROJETO DE LEI N.º 003/2003

A P.º enviado em 12 de março Discussão e Votação

Votação. 14 Favoráveis - Nulos.

- Contrários - Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 25 de março de 2003

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

Vice-Presidente

2.º Secretário